



**i** Este Protocolo se refere a todos os Projetos de Pesquisa (Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Plano de Iniciação Científica, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado, entre outros) que tenham como proposta, desenvolver ou aplicar atividades que envolvam o Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE) e/ou seus estudantes, docentes ou técnico-administrativos.

## 1. PESQUISADORES UFG (Servidores Docentes e Técnico-Administrativos)

**i** OBS.: Trabalhos desenvolvidos por estudantes devem ser cadastrados no módulo “Pesquisa”, no SIGAA, pelo orientador responsável.

**A.** Cadastrar o projeto de pesquisa no módulo pesquisa do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), inserindo o CEPAE como **UNIDADE EXECUTORA**. Caso o pesquisador seja vinculado ao CEPAE, o cadastro do projeto de pesquisa automaticamente colocará o centro de ensino como UNIDADE DE LOTAÇÃO.

**B.** O projeto será avaliado pela Coordenação de Pesquisa do CEPAE.

I. Para projetos que não necessitam de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), deverá ser apresentado ao Conselho Diretor da unidade um parecer emitido pela coordenação de pesquisa, recomendando ou não a aprovação do projeto, seguindo emissão da certidão de aprovação pelo Conselho Diretor.

II. Para projetos que necessitam de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), a coordenação de Pesquisa do CEPAE solicitará o parecer consubstanciado aprovado.

a. **Projetos que já possuem o parecer de aprovação do CEP:** este deverá ser anexado no SIGAA e seguirá o trâmite de avaliação pela coordenação de pesquisa do CEPAE;

- b. **Projetos que ainda não foram submetidos ao CEP:** deverá ser solicitada à coordenação de pesquisa do CEPAE o termo de anuência, que será utilizado como documento para submissão (Plataforma Brasil) ao processo de avaliação pelo CEP;
  - c. O projeto ficará com o status pendente (**Aguardando CEP/CEUA/CIBio**) e, após obtenção do parecer de aprovação no CEP e inserção no SIGAA, seguirá o trâmite de avaliação pela coordenação de pesquisa do CEPAE.
  - d. A **coordenação de pesquisa avaliará o documento** de parecer de aprovação do CEP, considerando os objetivos e metodologia, vigência do projeto cadastrado no módulo pesquisa e apresentará ao Conselho Diretor da unidade um parecer, recomendando ou não a aprovação do projeto.
- C.** Os projetos aprovados aguardarão a inserção da certidão de aprovação do CD no sistema, sob responsabilidade da Direção. Após essa etapa, o projeto seguirá para validação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI).
- D.** Os projetos não recomendados retornarão com a justificativa da pendência para o coordenador do projeto, que deverá apresentar a solução da pendência para nova avaliação.
- E.** Após aprovação pela PRPI, o projeto ficará com o status “em andamento”, podendo dar início às atividades na unidade.

## 2. PESQUISADORES EXTERNOS À UFG:

- A.** Os pesquisadores externos à comunidade UFG devem oficializar o interesse em realizar a pesquisa e solicitar o termo de anuência ao CEPAE por meio deste formulário:

[ACESSE AQUI O FORMULÁRIO](#)

- B.** A solicitação será avaliada pela Coordenação de Pesquisa do CEPAE, a qual apresentará parecer ao conselho diretor.



- C.** Para os projetos aprovados, a direção do CEPAE emitirá o termo de anuência para realização da pesquisa no centro de ensino, permitindo ao pesquisador submeter o projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).
  
- D.** O CEPAE solicitará o parecer consubstanciado com a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) referente ao projeto, para oficializar a realização da pesquisa na unidade, através do e-mail: [coordenacaodepesquisacepae@gmail.com](mailto:coordenacaodepesquisacepae@gmail.com).